



**LICITAÇÃO Nº 06/2018 - FMLF**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 - FMLF**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Levantamento Topográfico e Cadastral e de Batimetria.

**ESCLARECIMENTO Nº 2**

O questionamento apresentado consta de duas questões. Para facilitar o entendimento, transcrevemos cada uma das perguntas, e indicamos a resposta logo a seguir.

**Questão 1:**

*Gostaria de saber se o item 10.a do termo de referência, onde fala "A participação no certame estará definida nas regras do edital e na seguinte comprovação mínima de experiência para fins de habilitação:*

***Experiência anterior da licitante:***

***a) Apresentar pelo menos 01 Atestado registrado no CREA, comprovando a realização de serviços similares ao que está sendo contratado:***

- Atestado comprovando experiência em levantamento planialtimétrico cadastral de áreas urbanas acima de 50.000 m2 por cada atestado;***
- Atestado comprovando experiência em Locação de Eixos;***
- Atestado comprovando experiência em transporte de Coordenadas de RRNN SICAD e ou SICAR e ou IBGE, através de transporte dos mesmos ou por sistema de posicionamento global (GPSL1);***
- Atestado comprovando experiência em transporte de cotas por nivelamento geométrico a partir de marcos SICAD e ou SICAR e ou IBGE em serviços realizados;***
- Atestado comprovando experiência em levantamento de Batimetria;"***

*Sobre esse item, é ao menos uma CAT com atestado contendo no mínimo um dos itens ou ao menos um atestado que deverá conter todos os itens?*

**Resposta:**

Solicita-se que a empresa comprove a experiência nos 5 (cinco) subitens indicados. Para tanto tal comprovação poderá estar em um único atestado, se este contemplar, em seu escopo, todos os serviços indicados ou em tantos quantos forem necessários para a confirmação dos diferentes tipos de serviços.

O fundamental é que a licitante comprove a experiência anterior para todos os itens de serviços indicados.

Destaque-se, ainda, que para comprovação da experiência da licitante, não é solicitada a apresentação de CAT, tão somente de atestados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF**  
**Comissão Permanente de Licitação-CPL**

---

**Questão 2:**

*Sobre o edital pedir apenas o profissional do CREA, porém de acordo com o CAU ele também é apto para fazer tais serviços, então gostaria que adicionassem uma retificação onde o profissional do CAU também poderia ser o responsável técnico.*

**Resposta:**

Em atendimento à Resolução Nº 21 do CAU de 05 de abril de 2012, que dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista, este profissional, com as devidas comprovações através de CAT's e Atestados, devidamente cancelados pelo Conselho, poderão integrar a Equipe Chave da licitante.

Assim, devem ser consideradas as seguintes alterações no Termo de Referência (fl. 29 do Edital):

Em relação a Equipe Técnica **TABELA 01 – EQUIPE CHAVE** acrescentar “ou Arquiteto e Urbanista”, conforme tabela abaixo.

PROFISSIONAL	QUANTIDADE
Coordenador Geral – Engenheiro Agrimensor <b>ou Arquiteto e Urbanista</b>	1
Coordenador de Topografia - Engenheiro Agrimensor <b>ou Arquiteto e Urbanista</b>	1
<b>TOTAL DE PROFISSIONAIS</b>	<b>2</b>

A equipe técnica deverá atender às seguintes condicionantes, conforme descrito abaixo:

- Coordenador Geral – profissional de nível superior em Agrimensura **ou Arquitetura e Urbanismo**, com registro no CREA **ou CAU** e experiência em levantamento Planialtimétrico cadastral de áreas urbanas acima de 50.000 m<sup>2</sup> e cadastro físico de imóveis;
- Coordenador de Topografia - profissional de nível superior em Agrimensura **ou Arquitetura e Urbanismo**, com registro no CREA **ou CAU** e experiência em levantamento Planialtimétrico cadastral de áreas urbanas acima de 50.000 m<sup>2</sup> e cadastro físico de imóveis, comprovado através de atestado único registrado no CREA.

Em 28/08/18

Lícia Maria França Cardoso  
Presidente da CPL

Ronaldo Batista de Lima  
Membro

Newton Geraldo Guimarães Marques  
Membro

Marivalda Silva Coutinho  
Membro